



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

CONTRATO Nº 02.0025.00/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0025.00/2011 (RESCISÃO AMIGÁVEL), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), E A CAPITAL INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE:

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco "E", em Brasília/DF, CEP 70.067-900, inscrito no CNPJ n.º 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade MG 7.432.290, expedida pela SSP/MG, CPF 871.546.419-91, designado pela Portaria MCT n.º 102 de 2 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 44, Seção 2, página 6, de 3 de março de 2011, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n.º 141 de 15 de setembro 2004, publicada no DOU n.º 180, Seção 2, página 3, do dia 17 de setembro de 2004.

CONTRATADA:

A CAPITAL INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., doravante denominada apenas CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.146.381/0001-96, com Sede à ADE Conjunto 12, Lotes 5/6, Sala 102 – Águas Claras, CEP 71.987-540, Tel: (61) 3257-1766, devidamente representada por sua Sócia, a Senhora MARLY ALVES DE LIMA CANÇADO, inscrita no CPF n.º 619.400.973-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.425.429 SSP/DF, firmam este Termo Aditivo, conforme autorização contida no Processo n.º 01200.001859/2011-11, referente ao Pregão n.º 15/2011-MCTI, e reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como subsidiariamente da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido, de comum acordo entre as partes, a partir de 1º de março de 2013, o Contrato n.º. 02.0025.00/2011, celebrado entre a União, por intermédio deste Ministério, e a empresa CAPITAL INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

Subcláusula Única – Restam dissolvidos quaisquer direitos e obrigações oriundos do Contrato supracitado, de forma a não restar doravante quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

Afirmam as partes, por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato n.º 02.0025.00/2011, não havendo quaisquer pendências recíprocas.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

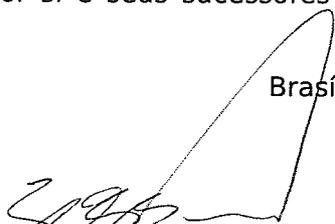
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE:


HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

CONTRATADA:


MARLY ALVES DE LIMA CANÇADO
Sócia

TESTEMUNHAS:

Nome: *Wanderley Vieira Borges*

CI: 057460/SSP

CPF: 008 263 16115

Nome: *Roberta Borges Ribeiro de Souza*

CI: 1682576 - SSP/DF

CPF: 693.502.991.00